



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## **LEI Nº 1.354 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

### **ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.274 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo I da Lei Municipal n.º 1.274 de 11 de dezembro de 2009, passa ter a atual redação.

**Art. 2º.** Integra a presente Lei o anexo I.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 22 de agosto de 2012.

  
**Luiz Fernando Noronha Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Silvano Augusto dos Reis**  
Assessor Inst. Especial de Governo



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO MENSAL DE DIÁRIAS DE VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA/MG		TABELA DE VALORES DE VIAGENS		
DESTINO	PREFEITO	VICE - PREFEITO	DIRETORES MUNICIPAIS, CHEFE DE GABINETE, CHEFE DE SETOR E DIRETOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS SERVIDORES
BRASÍLIA	R\$1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$350,00	R\$350,00
CAPITAIS	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$160,00	R\$160,00
De 351 a 450 Km	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$160,00	R\$160,00
De 251 a 350 Km	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$120,00	R\$120,00
De 151 a 250 Km	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$80,00	R\$80,00
De 50 a 150 Km	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$40,00	R\$40,00